



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.253 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE FORNECER ÁGUA POTÁVEL E FILTRADA, BANHEIRO E ASSENTO, GRATUITAMENTE, AOS SEUS CLIENTES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - As Agências Bancárias que atendam no município de Silveiras ficam obrigadas a fornecer água potável e filtrada, banheiro e assento a seus clientes, de forma gratuita.

ARTIGO 2º. - A água fornecida deverá ser proveniente de filtros em conformidade com o que recomenda a Norma Técnica NBR nº 16.098, de 23 de agosto de 2012, e dentro dos padrões de potabilidade para consumo humano.

ARTIGO 3º. - A água a ser fornecida pelo estabelecimento poderá ser natural ou gelada, a critério da agência bancária.

ARTIGO 4º. - a agência que preferir manter galões de água mineral para fornecimento ao cliente, poderá fazê-lo desde que atendidos os parâmetros de potabilidade da água para consumo humano, sendo dispensado o uso de filtro.

ARTIGO 5º. - O banheiro a ser oferecido pelo estabelecimento deverá ser mantido limpo e higienizado, garantindo o mínimo de dignidade a ser oferecido aos clientes.

ARTIGO 6º. - Ao estabelecimento que descumprir as disposições da presente Lei será aplicada multa no valor de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos vigente à época do fato, de acordo com sua gravidade, que será analisada pelo setor competente, designado pelo Poder Executivo através de Decreto.

ARTIGO 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 05 de junho de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA

PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA

VICE PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON

1ª SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de junho de 2023.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES

DIRETORA DE SECRETARIA